

## **RESOLUÇÃO N°339/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.704, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando o OFÍCIO Nº 595/2025/PMA/SMS, do município de Apiacá - ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recurso para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal no valor de R\$399.777,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais) em parcela única.

Considerando a pontuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares, Novo PAC e de Programa, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação do município de **Apiacá - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o recurso de emenda parlamentar nº 43970012, proposta nº 14764137000125005, no valor de R\$399.777,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), para aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES  
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/12/2025 18:08:44 -03:00

**MICHEL FERNANDO BARTH**

CIDADÃO

assinado em 22/12/2025 18:24:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2025 18:24:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWW806>